

41



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

*Sessão Pública -
Jeje 21. de Agosto de 1963
Pedro Paulo Filho.
Prefeito*

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) destinado a compra de uma Balança Filizola, para a ferição de pêsso no Açougue de jucati.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. anterior correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município.
- Art 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 16 Junho de 1963

Roldan Bordini Sobral

PRESIDENTE

José Maria Leite de Costa

1º SECRETARIO

João Maria Ferraz de Moraes

2º SECRETARIO